

632



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

No dia 07 de agosto de 2014, às 11:00h, na sala de reunião, sito à Rua Bela Cinta, nº 847, 14º andar, Bairro Cerqueira César, foi realizada a 7ª Reunião Extraordinária da Comissão Geral de Ética, com a presença dos conselheiros abaixo firmados. Justificaram a ausência o advogado **LEOPOLDO PAGOTTO**.

A Comissão Geral de Ética, criada por ato do Governador de 08 de agosto de 2012, teve por primeira missão a elaboração de um Código de Ética da Administração. Esse trabalho, iniciado em agosto de 2012, foi completado em 14 de maio de 2013, resultando um Código suscinto e claro, condensando em 15 artigos as regras fundamentais. O Código foi aprovado pelo Decreto nº 60.428, de 08 de maio de 2014.

Após um ano de tramitação nas assessorias do Governador. Mais tarde, a Comissão Geral de Ética recebeu a informação de que sua obra havia sido amputada, eis que republicação que não foi sequer comunicada suprimiu o artigo 12 do original.

Tendo em vista a missão que lhes havia sido determinada e recomendada pelo Governador; a discussão que durou quase um ano visando chegar ao texto mais claro e eficaz, cobrindo, ainda que uma síntese, as principais questões éticas da administração; a permanência por quase um ano, do texto sob análise na assessoria governamental; a permanente disposição, por várias vezes manifestado, de conversar sobre qualquer aspecto da minuta, com vistas ao aprimoramento; a satisfação manifestada pelo Governador, ao promulgar o Código, e o reconhecimento à obra da Comissão, seus integrantes não se conformam com a amputação de sua obra, à revelia, em manobra burocrática de republicação, sem prévia discussão ou posterior justificativa. Os membros cujo mandato expira nesta data, o Coordenador Flávio Bierrenbach, o Dr. Kazuo Watanabe e o ^{DR.} ~~advogado~~ Eduardo Muylaert, que já haviam decidido não acolher eventual proposta de recondução, deixaram registrado sua profunda insatisfação com a inadmissível desconsideração para com um órgão sempre prestigiado pelo Governador do Estado e manifestaram a expectativa de que o impasse seja superado, com o pleno respeito ao texto original, ou eventual aperfeiçoamento feito ou aprovado pela própria Comissão de Ética. Os

633

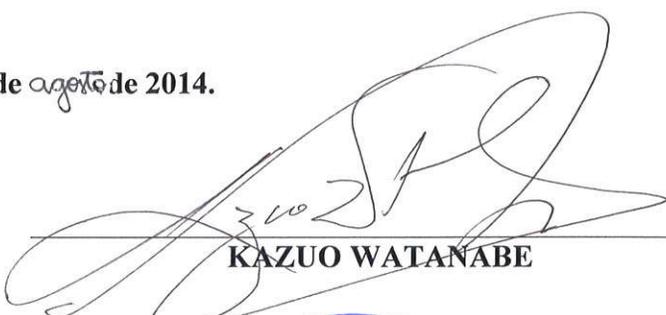


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

membros remanescentes, que têm mandato até agosto de 2015, esperam que a questão possa ser equacionada nos próximos dias. Todos, à unanimidade, manifestaram seu reconhecimento ao trabalho do Dr. Gustavo Úngaro, com seu desempenho exemplar à frente da Corregedoria e pelo apoio que sempre deu à Comissão, bem como aos servidores ~~seus~~ os quais as tarefas da Comissão não chegaria a bom termos. Em especial, a valiosa participação da Secretária Executiva, Dra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente, e da Dra. Eliane Macedo Ferreira da Silva.

Comissão Geral de Ética, 07 de agosto de 2014.

Membro
Desembargador:


KAZUO WATANABE

Membro
Procurador do
Estado:


EDUARDO AUGUSTO MUYLAERT ANTUNES

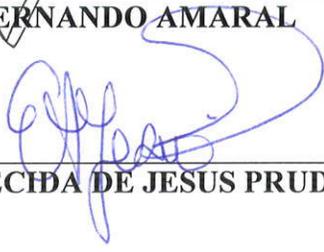
Membro
Professora:


ODETE MEDAUAR

Suplente
Advogado:


LUIZ FERNANDO AMARAL

Secretária Executiva
Advogada:


EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Coordenador

634



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Ministro:

FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH

Procurador de
Justiça (aposentado) José Geraldo Burt Filomeno